

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
OMUNICÍPIO DE LUCÉLIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NA QUALIDADE
DE CONTRATANTE E CONTRATADA,
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, nesta cidade de Lucélia/SP, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA**, brasileira, casada, fonoaudióloga, RG/SP29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, com endereço profissional na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2021, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº XX/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1., Registro de preços pelo prazo de doze meses para fornecimento de gases medicinais, incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato, a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com a requisição nº 972/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº _/2021, do Processo nº _/2021, assim como na Ata de Registro de Preços nº XX/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1.Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº _/2021, bem como a Ata de Registro de Preço nº _/2021 oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2021, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (Cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2. Local e horário de entrega:- Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária ou no endereço especificado de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1.O Contrato terá vigência de XX (_____) meses.

5.2.O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2021.

5.3.O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de ____/____/____ a ____/____/____.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1.O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (_____), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitárioR\$	Valor totalR\$
------	-------	------	-----------	-------	-------------------	----------------

6.2.A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

6.2.1. A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.2.2.Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.2.3.A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.2.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.2.5.Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.2.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3.A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4.Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5.O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.6.Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/93.

6.8.Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9.Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

6.10.O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11.A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigera enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº ___/2021;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.3. Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.5. Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

7.1.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

7.1.9. Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

7.2.2. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

7.2.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

7.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

8.2. O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

8.3. Caberá ao Fiscal:

8.3.1. Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

8.3.2. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3.3. Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

8.3.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8.3.5. Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

8.3.6. Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

8.4. A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3.Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

9.3.1.Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

9.3.2.Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

9.4.Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

9.4.1.- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

9.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.5.1.Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6.As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

9.7.Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8.As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.9.A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

10.2.A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3.Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza



societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2021.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
COELHO COSTA**

Prefeita
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para fornecimento de gases medicinais, incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com a requisição nº 972/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº __/2021.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de doze meses para fornecimento de gases medicinais, incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com a requisição nº 972/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº __/2021.**

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para fornecimento de gases medicinais, incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão de obra, de acordo com a requisição nº 972/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº __/2021.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)